



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.004917/2025-95

Santo André-SP, 27 de Fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 17:26)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **dbb7ae02c0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Bolsista Assistente Pedagógico – Designer Instrucional para atuação na UAB da Universidade Federal do ABC, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsista Assistente Pedagógico para atuação junto ao Sistema UAB/CAPES da UFABC, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1. Função: Assistente Pedagógico – Designer Instrucional.

1.2. Descrição da Atividade: Auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos que compõem o Sistema UAB da Universidade Federal do ABC.

1.2.1. Atribuições:

- a. Orientação aos docentes, tutores, designers educacionais e membros da equipe multidisciplinar na elaboração de materiais educacionais digitais produzidos no âmbito dos cursos ofertados pela UAB/UFABC.
- b. Apoio na definição de modelos educacionais (Principalmente o modelo ADDIE) dos cursos EaD da UAB/UFABC identificando seus princípios, intencionalidade e singularidades.
- c. Acompanhamento das etapas de execução dos cursos (Análise, Desenho, Desenvolvimento, Implementação e Avaliação), produção e organização de ambientes virtuais de aprendizagens, elaboração de recursos educacionais, e outras atividades e estratégias pedagógicas.
- d. Orientação aos docentes, tutores, designers educacionais e outros membros da equipe multidisciplinar para a criação de materiais interativos, inovadores e abertos para que possam ser disponibilizados em rede ampliando o potencial formativo e de relevância social da UAB/UFABC.
- e. Desenvolver atividades de apoio técnico-educacional, elaborando e aperfeiçoando procedimentos para desenvolver e implantar conteúdos no Moodle;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- f. Desenvolver estratégias educacionais no planejamento dos cursos da UAB/UFABC;
- g. Desenhar e desenvolver objetos de aprendizagem e ou Recursos Educacionais Abertos
- h. Planejar, selecionar, adaptar, avaliar e validar itens de recursos didáticos para inclusão e alteração em processos educativos;
- i. Elaborar e desenvolver eventos com foco na formação docente em EaD;
- j. Conhecimento nos AVAs utilizados pela Universidade – Moodle.
- k. Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação dos projetos da UAB;
- l. Auxiliar nas atividades de formação de tutores.

- 1.3.** A presente seleção consta de vaga em cadastro reserva para bolsista Assistente Pedagógico dos cursos da UAB/UFABC.
- 1.4.** Esse Edital será regido e executado pela Coordenação da UAB/UFABC e segue os normativos das Portarias CAPES 309/2024 e IN 01/2024.
- 1.5.** O bolsista selecionado terá a carga horária de atividades de 20 horas semanais, que deverão ser cumpridas no NETEL / UFABC, utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online.

2. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Valor da bolsa	REQUISITOS
Bolsista Assistente Pedagógico – Designer Instrucional	CR	R\$ 1.550,00* (valor de cada bolsa)	Nível superior em curso na área de Pedagogia, Design Instrucional ou Design Educacional; reconhecido pelo MEC; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em Instituição de nível superior em atividades relacionadas a planejamento e desenho instrucional.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Exigidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a) Formação Superior nas seguintes áreas: Pedagogia, Design Instrucional ou Designer Educacional;
- b) Experiência em Instituição de nível superior;
- c) Conhecimento nos AVAs utilizados pela Universidade – Moodle;
- d) Conhecimento sobre o uso do Matriz didática para desenvolvimento de disciplinas;
- e) Conhecimento sobre modelos de Design instrucional, principalmente o modelo ADDIE;
- f) Conhecimento em formatação textual em Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
- g) Experiência em atuação em cursos na modalidade a distância;
- h) Conhecimento do Programa UAB/CAPES.

3.2. O período para as inscrições está definido em cronograma constante no item 8 do presente edital.

3.3. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

- I. RG e CPF;
- II. Diploma formação superior nas áreas estabelecidas no item 3.1.1. a);
- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades relacionadas à elaboração de conteúdos em cursos superiores.

3.4. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

3.5. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

3.6. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

3.7. É permitida apenas uma inscrição por candidato para cada função. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, para a execução dos trabalhos de seleção.

- 4.2.** O processo seletivo consistirá em duas fases, sendo as duas fases de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3.** A primeira fase constituirá da análise e pontuação dos documentos solicitados (peso 5). Esta etapa poderá classificar até 20 (vinte) candidatos para a segunda fase;
- 4.4.** A segunda fase constituirá de entrevistas (peso 5).
- 4.5.** A convocação para a entrevista será publicada na página do processo seletivo, ou ainda encaminhada aos candidatos por e-mail, informado no momento da inscrição. A critério da comissão de seleção instituída, a entrevista poderá ocorrer de forma virtual ou presencial.
- 4.6.** A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse do candidato pelo trabalho na instituição; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados nos documentos informados na inscrição; experiência e conhecimento de cursos na modalidade a distância e ambiente virtual de aprendizagem - Moodle. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).
- 4.7.** A nota final do(a) candidato(a) será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo I – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, além da entrevista.
- 5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a)** Maior tempo de experiência em atividades relacionadas a área de atuação em que está se inscrevendo (Designer Instrucional ou Designer Educacional), sendo contabilizado o tempo total de trabalho em meses;
 - b)** Maior tempo de experiência em atividades relacionadas como conteudista de cursos de nível superior, sendo contabilizado o tempo total de trabalho em meses;
 - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

6. DO RESULTADO

- 6.1.** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, conforme data estabelecida no Cronograma do presente edital.
- 6.2.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1.** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos solicitados, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580CPF (cópia) / RG (cópia):
- a)** Assinar termo de compromisso ou de outorga a ser enviado;
 - b)** Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo II).
- 7.2.** Para assumir a vaga, o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos conforme item 7.1.1 e 7.1.2.
- 7.3.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 7.2., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/02/2025 a 17/03/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	20/03/2025
Período de interposição de Recurso	20/03/2025 a 24/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	25/03/2025
Convocação para 2ª Etapa	25/03/2025
Previsão de realização de Entrevistas (2ª Etapa)	27/03/2025
Previsão de Publicação do Resultado Final	01/04/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.3.** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, reservado à Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 9.4.** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 9.5.** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 9.6.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 9.7.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em outros programas da UAB ou da CAPES. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de uma modalidade de bolsa no mesmo período.
- 9.8.** O bolsista selecionado fará jús ao recebimento de bolsa, somente nos meses de referência em que de fato atuar na função, independente do período de vinculação, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

demandas da Coordenação Geral da UAB na UFABC.

9.9. Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I
Tabela de Pontuação

Função: Bolsista Assistente Pedagógico Designer Instrucional

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a. Experiência com Design Instrucional ou Educacional em cursos de graduação ou pós-graduação: 1 (um) ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	12 pontos
b. Experiência como Conteudista em cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância, similares aos ofertados pela UAB da UFABC com comprovação de experiência em participação na revisão e aperfeiçoamento de materiais didáticos de cursos de graduação ou pós-graduação: 1 (um) ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	08 pontos
c. Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação como Designer Instrucional, com carga horária mínima de 60 horas: 1 (um) ponto por curso finalizado e aprovado.	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação e a respectiva carga horária	02 pontos
d. Formação em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design; Tecnologias Educacionais.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	08 pontos
e. Formação em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas relacionadas à Design; Tecnologias Educacionais.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	06 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

<p>f. Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas relacionadas à Desenho Instrucional (Design Instrucional); Design Educacional; Tecnologias Educacionais.</p> <p>*02 (dois) pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e com carga horária mínima de 360 horas.</p>	<p>Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.</p>	<p>04 pontos</p>
---	---	------------------

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens **a.** e **b.** da Tabela de Pontuação, não serão considerados estágios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2025.

Eu, _____, CPF: _____, Bolsista Assistente Pedagógico do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.